

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026

#### JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

#### **I – DO OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA HIDRÁULICA DE PISTÃO, UTILIZADA PARA GERAR FLUXO DE FLUIDO SOB ALTA PRESSÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS PARA A RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS VIÁRIAS E EDIFICAÇÕES DE RIO DO CAMPO – SC**

#### **II – JUSTIFICATIVA:**

A aquisição de uma bomba hidráulica de pistão para a motoniveladora 120K Caterpillar pertencente à frota municipal de Transportes, Obras Viárias e Edificações de Rio do Campo – SC justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento e a eficiência operacional do equipamento. A referida bomba é componente essencial do sistema hidráulico, responsável por gerar o fluxo de fluido sob alta pressão, possibilitando a execução de funções fundamentais como movimentação da lâmina, ajuste de inclinação e demais operações indispensáveis à manutenção e conservação das vias públicas.

Considerando o desgaste natural e falha do componente atualmente instalado, sua substituição torna-se imprescindível para evitar a paralisação da motoniveladora, o que comprometeria diretamente os serviços de patrolamento, nivelamento e recuperação de estradas rurais e urbanas, impactando negativamente a mobilidade, o escoamento da produção agrícola e a segurança dos munícipes.

Além disso, a manutenção preventiva e corretiva adequada dos equipamentos da frota municipal contribui para a economicidade dos recursos públicos, evitando custos mais elevados decorrentes de danos maiores ou substituição integral do maquinário. Dessa forma, a aquisição da bomba hidráulica de pistão visa assegurar a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados pela administração pública, atendendo ao interesse coletivo e às demandas da população.

#### **III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

No que tange a contratação, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*Art. 75 É dispensável a licitação:*

...

*I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;" (alterado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza o valor para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos))*

Portanto, diante do valor proposto no orçamento, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

#### **IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Foi realizada pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores, sendo que ficou constatado que a empresa a ser contratada foi selecionada por ter apresentado menor valor.

Além disso, a mesma encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Dadas as condições apresentadas, a escolha recaiu sobre as empresas: **GLOBAL MAQ COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA**

#### **V – DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA:**

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

#### **VI – DOS DADOS DO CONTRATADO**

**GLOBAL MAQ COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.268.702/0001-38, com endereço à Rua. FRANCISCO DIAS VELHO, n. 1944, Bairro/Distrito JARDIM EUROPA, na cidade de Chapeco/SC.

#### **IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O preço total estimado é de **R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)**, conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL
1	1	PEÇA	BOMBA HIDRÁULICA CATERPILLAR	R\$ 7.050,00	R\$ 7.050,00

#### **V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes na execução do presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, e os recursos financeiros serão oriundos de Operações de Crédito, na classificação abaixo:

**Órgão: 04 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviço.Públicos**

**Unidade: 001 – Diretoria de Transportes, Obras Viárias e Edificaç.**

**Ação: 2053 – Manutenção da Frota da Secretaria de Transp.Obras e Serv.públicos**

**Despesa 49 – 33390000000000000000**

## **VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

### **Da Forma de Pagamento**

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta indicado pela Contratada, após a execução do serviço, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com as especificações, unidades e valores, de modo idêntico aos dados constantes na Ordem de Compras.

No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação..

### **Do Reajuste**

Poderá ser revisado, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021 para reduzi-los ou aumentá-los.

## **VII – DO PRAZO DE ENTREGA**

O reparo do veículo deverá ser feito no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras.

## **VIII – CONCLUSÃO:**

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Anexo I – Termo de Referência.

Rio do Campo 19 de março de 2026.

VIDAL BALAK  
PREFEITO MUNICIPAL